



# *Prefeitura Municipal de Capanema*

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122  
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

## **LEI N.º 752/98**

**Autoriza a doação de terreno à APAE e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## **L E I**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema, CGC nº 88.883.002/0001-05, o lote urbano nº 11 (onze) da quadra nº 22 (vinte e dois) do Setor NE, com uma área de 1.000 m<sup>2</sup>.**

**Art. 2º - O prédio de alvenaria de 75 m<sup>2</sup> existente sobre o terreno de que trata o artigo anterior, será indenizado pela APAE, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme avaliação procedida pela Comissão, nomeada pela Portaria nº 2734/98.**

**§ Único - O valor previsto neste artigo será recolhido aos cofres do Município até 31 de julho de 1999.**

**Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,  
Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 1998.

**Valter José Steffen**  
Prefeito Municipal